LEI N.º 2.823, DE 5 DE ABRIL DE 2013.

Reconhece de utilidade pública o Unaí Futebol Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Unaí Futebol Clube, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 04.552.713/000-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de abril de 2013, 69° da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito